

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 254650

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 5.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA** proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0695755-16.2020.8.04.0001, que julgou procedentes os pleitos do **SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS - SINPOL**, para determinar o início do processo de promoção relativo ao ano de 2016;
CONSIDERANDO a Decisão prolatada nos Embargos de Declaração opostos na mencionada ação, que foram conhecidos e julgados procedentes, aclarando a sentença e dando nova redação ao dispositivo, para determinar o início do processo de progressão de todas as carreiras policiais da Polícia Civil do Estado do Amazonas relativo ao ano de 2016, promovendo os contemplados pelos critérios de merecimento e antiguidade após a conclusão do certame;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04789/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 4720/2025-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício;
CONSIDERANDO o Memorando n.º 89/2025 - CAEP/PC/AM da Presidente da Comissão de Progressão Funcional - CPPF, no sentido de promover os Autores no cargo de Investigador e Escrivão de Polícia à 3.ª Classe, 2.ª Classe, 1.ª Classe e Classe Especial, conforme a Decisão Judicial;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.022166/2025-64 e 01.01.022102.026605/2025-34, resolve

I - PROMOVER, a contar de 1.º de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

DA 1.ª CLASSE PARA A CLASSE ESPECIAL - APOSENTADOS		
NOME	MATRÍCULA	CRITÉRIO
ANTONIO CLAUDIO BEZERRA	113.373.0 C	Antiguidade
RAIMUNDO NONATO CHAVES DE OLIVEIRA	007.707.0 E	Antiguidade
JANILTON GOMES DE ARAUJO	007.447.0 D	Antiguidade
ADIMAR TELLES MATIAS DOS SANTOS	113.323.3 D	Antiguidade
JULIO CESAR DOS SANTOS LOPES	108.414.3 E	Antiguidade
RICARDO BRASIL DE OLIVEIRA	119.019.9 D	Antiguidade
ANTONIO DE FREITAS CORREIA	008.049.7 D	Antiguidade
VALBERTO DE SOUZA CHAVES	108.446.1 G	Antiguidade
WILTON ALMEIDA DE GOES	113.367.5 D	Antiguidade
FAUSTINO RODRIGUES CAPOTE	119.020.2 D	Antiguidade
EDMILSON RAMOS COELHO FILHO	119.026.1 E	Antiguidade
RIVALDO BEZERRA DE SOUZA	119.018.0 E	Antiguidade
CESAR AUGUSTO CASAGRANDE	119.013.0 D	Antiguidade
PAULO ROGERIO MELCHIOR VILAÇA	119.027.0 E	Antiguidade
MANOEL SILVA DE ALENCAR	119.021.0 D	Antiguidade
EDERVAL LEAO LEITE	118.990.5 D	Antiguidade
ORIVALDO CASTRO DO NASCIMENTO	119.035.0 E	Antiguidade
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA JUNIOR	119.034.2 D	Antiguidade
JORGE MAURICIO HARB	119.604.9 I	Antiguidade
DINA BARROSO DA CUNHA	119.917.0 E	Antiguidade
CLOVIS MARQUES DE OLIVEIRA	119.902.1 E	Antiguidade
EDER COSTA SALES	119.903.0 E	Antiguidade
JOSE MAURICIO DE ALBUQUERQUE	008.403.4 E	Antiguidade

LUIS GUSTAVO MALLMANN	126.7310 B	Antiguidade
JOSE RODOLFO GABRIEL ALMEIDA BADER	126.564.4 B	Antiguidade
MARIO JOSE LOPES LIMA	126.582.2 B	Antiguidade
FRANCISCO DE ASSIS ALVES PEREIRA	102.088.9 K	Antiguidade
FRANK ALVES DE MENEZES	126.577.6 B	Antiguidade
MARCELO AUGUSTO MENEZES CARVALHO	126.543.1 B	Antiguidade
MARCELLO PHILIPPE DURAND VITOR	113.318.7 C	Antiguidade
ARY JORGE ALVES DA SILVA	171.581.0 A	Merecimento
FRANCISCO SOARES ANTONIO AHMED	007.430.6 D	Antiguidade
RAIMUNDO JUSTINO DA COSTA AZEVEDO	113.341.1 D	Antiguidade
RAIMUNDO SABINO CASTELO BRANCO MAUÉS	119.047.4 C	Antiguidade
KLEBER SANTIAGO NERY	118.993.0 C	Antiguidade
MARCUS VINICIUS FRANKLIN TODESCO	171.329.9 A	Merecimento
DA 1.ª CLASSE PARA A CLASSE ESPECIAL - PCD - APOSENTADO		
NOME	MATRÍCULA	CRITÉRIO
ALDENOR LEONARDO DA SILVA	171.447.3 A	Antiguidade
DA 2.ª CLASSE PARA A 1.ª CLASSE - APOSENTADOS		
NOME	MATRÍCULA	CRITÉRIO
FRANCISCO IZIDIO DA SILVA	171.230.6 B	Merecimento
JUCILENE PINHEIRO FRANÇA	172.447.9 B	Merecimento
FRANCISCO UBIRACY GOES MARQUES	119.001.6 D	Antiguidade
RAIMUNDO NONATO MONTEIRO MACHADO	118.997.2 D	Antiguidade
LINDON JONSON FERREIRA PIRES	123.673.3 F	Merecimento
ALDRE VASCONCELOS FERREIRA	132.378.4 D	Antiguidade
GLAUCIO DA CUNHA GUIMARÃES	143.699.6 C	Antiguidade
GUSTAVO REBOUÇAS DE LIMA	171.411.2 A	Antiguidade
KATE SAMILA ALMEIDA VASQUES	154.890.5 B	Antiguidade
ADANS VALE PACHLA (Falecido)	159.422.2 B	Antiguidade
MARIA AUGUSTA MAGALHAES GENTIL	171.703.0 A	Antiguidade
ELIZEU ARAUJO DO NASCIMENTO FILHO	171.664.6 A	Antiguidade
ADILSON CANDIDO DE OLIVEIRA	171.463.5 A	Merecimento
OZILMA ABREU DA SILVA	172.434.7 A	Merecimento
ELIZANDRA COELHO CHAGAS	172.225.5 A	Merecimento
RAIMUNDO LOPES DE ALMEIDA	126.683.7 A	Antiguidade
DA 2.ª CLASSE PARA A 1.ª CLASSE - FALECIDOS		
NOME	MATRÍCULA	CRITÉRIO
ADANS VALE PACHLA	159.422.2 B	Antiguidade
MIGUEL LUCIO LIBERATO FERNANDES	171.340.0 A	Antiguidade
ELIELSON JARDIM CAVALCANTE	171.645.0 A	Antiguidade
DA 3.ª CLASSE PARA A 2.ª CLASSE - APOSENTADO		
NOME	MATRÍCULA	CRITÉRIO
LUCIANO SILVA SOUZA	204.857.4 B	Merecimento
DA 3.ª CLASSE PARA A 2.ª CLASSE - FALECIDO		
MARCEL VICTOR CATUNDA REZENDE	170.139.8 B	Merecimento
DA 4.ª CLASSE PARA A 3.ª CLASSE - APOSENTADO		
CRIZOLITA ESSUCY SANTANA	181.244.0 B	Antiguidade

II - PROMOVER, a contar de 1.º de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, os servidores abaixo identificados:

DA 1.ª CLASSE PARA A CLASSE ESPECIAL - APOSENTADOS		
NOME	MATRÍCULA	CRITÉRIO
SOLANGE GONÇALVES LIMA	166.384.4 C	Antiguidade
CARLA LIZANDRA DE ARAUJO FREIRE	168.054.4 B	Merecimento
CLEBER PAES ARAUJO	171.510.0 A	Antiguidade
FRANCISCA AYLA DE MOURA SOUZA	171.707.3 A	Merecimento